

Obrigações fiscais

A declaração Modelo 10 destina-se a dar cumprimento à obrigação prevista no artigo 119.º do Código do IRS, e destina-se às seguintes situações:

“As entidades devedoras de rendimentos que estejam obrigadas a efetuar a retenção, total ou parcial, do imposto, bem como as entidades devedoras dos rendimentos previstos nos n.ºs 4), 5), 7), 9) e 10) da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º e as entidades através das quais sejam processados os rendimentos sujeitos ao regime especial de tributação previsto no n.º 3 do artigo 72.º, bem como as entidades que paguem ou coloquem à disposição dos respetivos titulares os rendimentos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 101.º”.

Deste modo, apesar de as entidades patronais, serem considerados contribuintes não coletados, desde que estes paguem rendimentos a outros sujeitos passivos, nomeadamente empregados domésticos, estão obrigados à entrega da declaração Modelo 10 do IRS.

No que diz respeito aos empregados domésticos, encontram-se obrigados a entregar a Declaração Modelo 3 do IRS, independentemente de terem baixos rendimentos, uma vez que de acordo com o Código do IRS, a dispensa da entrega aplica-se apenas para rendimentos sujeitos a taxas liberatórias ou rendimentos de pensões pagas por regimes obrigatórios de proteção social, de montante inferior ao valor anual do salário mínimo nacional.

Assim, garante-se o cruzamento de informação, pois, por um lado, quem paga os rendimentos declara o valor pago na Declaração Modelo 10 do IRS, identificando a quem foram pagos, e, por outro, quem recebe declara o seu rendimento na Declaração Modelo 3 do IRS, identificando quem lhe pagou os rendimentos.

Para o preenchimento desta declaração, a entidade patronal necessita do número de contribuinte do trabalhador e o valor que lhe pagou durante o ano, a retenção na fonte (se existiu) e o valor dos descontos para a segurança social.

Para a entidade patronal, no caso dos serviços domésticos, o CAE da entidade patronal é o 97000 - Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico.